



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

25 DE MARÇO DE 2021

## ATOS DO PREFEITO

Decreto nº  
4566/2021

Em, 25 de Março de 2021.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, combinada com a Lei nº 7836, de 30 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** os termos da edição da Lei Federal n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e os Decretos Estadual e Municipal reconhecendo o estado de calamidade pública em decorrência da **COVID -19**.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Extraordinário na quantia de R\$ 89.130,57 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Trinta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 07.010 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1010	2104	Ações gerais em atenção MAC ambulatorial e hospitalar			
0001277		3390.30	99	1001	Material de Consumo	89.130,57	
						Total da Ação	89.130,57
						Total da Unidade Orçamentária	89.130,57
						<b>Total de Suplementações</b>	<b>89.130,57</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 89.130,57 (Oitenta e Nove Mil, Cento e Trinta Reais e Cinquenta e Sete Centavos), como segue:

#### 07.010 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1010	2104	Ações gerais em atenção MAC ambulatorial e hospitalar			
0000958		3390.30	99	1214	Material de Consumo	89.130,57	
						Total da Ação	89.130,57
						Total da Unidade Orçamentária	89.130,57
						<b>Total de Anulações</b>	<b>89.130,57</b>
						<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
						<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>89.130,57</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
BRUNO CUNHA LIMA  
BRANCO  
Prefeito

## **SEPARATA DO SEMÁNARIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### **REDAÇÃO**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warlyson José Santos Souto

### **CONTATO**

semanariopmcg@gmail.com

### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB